



LEI Nº 4973 /2021

EMENTA: Institui a Semana Educar pela Igualdade Racial e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, VI c/c art. 33, ambos da Lei Orgânica do Município do Paulista, em função do seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a "Semana Educar pela Igualdade Racial", que deverá ocorrer na semana de 21 de março, anualmente, fazendo parte do calendário oficial do Município.

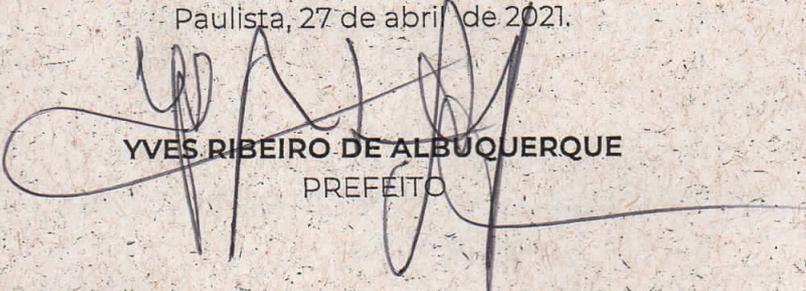
Art. 2º. A celebração desta data será organizada pela Secretaria Municipal de Educação, a Câmara Municipal e representações de órgãos ligados à Secretaria de Educação, com o apoio da municipalidade.

Art. 3º. A Semana Educar pela Igualdade Racial deve contar com atividades culturais, sociais e políticas voltadas à valorização do estudo da história, da cultura afro-brasileira e indígena em parceria com os gestores do ensino público e privado no âmbito da Lei Federal nº 10.639/03.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei serão cobertas pelas respectivas dotações orçamentárias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 27 de abril de 2021.


YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
PREFEITO

